



Universidade Federal de Viçosa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Telefone: (31) 3612-2013 - 3612-2014 – E-mail: colaboradorsemfaz@ufv.br

TERMO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE COLABORADOR 2025

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar estudantes colaboradores para atuarem na pré-organização, organização e realização da 95ª Semana do Fazendeiro, que ocorrerá no período de 12 a 18 de julho de 2025.

1.2. Serão concedidas 96 (noventa e seis) bolsas, conforme a seguinte distribuição nas Comissões Organizadoras e períodos de trabalho na Semana do Fazendeiro:

1.2.1. 68 (sessenta e oito) bolsas para a Comissão de Distribuição de Cursos (trabalho de 12 a 18 de julho de 2025);

1.2.2. 16 (dezesesseis) bolsas para a Comissão de Secretaria (trabalho de 09 a 18 de julho de 2025);

1.2.3. 12 (doze) bolsas para a Comissão de Mini-Fazenda e Comissão do Circuito Florestal, sendo 6 bolsas para cada uma (trabalho na portaria e afins de 12 a 18 de julho de 2025);

1.3. O valor das bolsas sofrerá variação de acordo com a Comissão Organizadora em função da carga horária e dias de trabalho, a saber:

a) Distribuição de Cursos - R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais);

b) Secretaria - R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais);

c) Mini-Fazenda e Circuito Florestal - R\$260,00 (duzentos e sessenta reais).

2. INSCRIÇÕES

2.1. Período: **das 12h do dia 18 de junho de 2025 às 17h do dia 23 de junho de 2025**, pelo horário de Brasília.

2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente através da *Internet*, pelo *hiperlink*: [FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES COLABORADORES](#).

2.3. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste termo não serão aceitas.

2.4. Os candidatos não farão a opção pela comissão de trabalho no momento da inscrição, ficando tal decisão a cargo da Comissão Organizadora.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. Formulário de Inscrição (preenchido *on-line*).

3.2. Todos os campos do formulário de inscrição são de preenchimento obrigatório.

3.3. Serão considerados no campo do formulário **apenas** documentos com o formato **.pdf**.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE COLABORADOR

4.1. Estar regularmente matriculado em **curso de graduação**, do *campus* Viçosa da Universidade Federal de Viçosa.

4.2. Ter coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 60 pontos, no ato de inscrição;

4.2.1. Em caso de troca de curso, enviar o respectivo “Histórico Simples” do curso anterior para análise da comissão. Para tanto, deve ser acessado o sistema *Sapiens* e seguir os passos: *Solicitações > Documentos-Registro Escolar > Solicitações de Documentos Digitais*.

4.3. Desenvolver as atividades previstas pelos coordenadores das comissões organizadoras da 95ª Semana do Fazendeiro, em **dedicação integral ao evento**, sob a supervisão e orientação desses coordenadores.

4.4. Manter atualizados seus dados cadastrais, como *e-mail* institucional, conta bancária em nome do estudante colaborador, endereço e telefones de contato.

4.5. Ter disponibilidade para reuniões e treinamentos antes do evento, em dias e horários a serem informados pelas comissões coordenadoras.

4.6. Não estar com formatura prevista para o mês de julho de 2025.

4.7. O estudante selecionado que injustificadamente não comparecer ao treinamento e/ou no evento ou apresentar condutas inadequadas que resultem em prejuízo para o correto andamento das atividades, ficará impedido de participar das próximas edições pelo período de 2 (dois) anos.

4.7.1. A ausência no treinamento e/ou no evento somente será considerada justificada, se comunicada e manifestamente comprovada, pelos *e-mails*: semanadofazendeiro@ufv.br ou colaboradorsemfaz@ufv.br, à Comissão responsável pela seleção.

4.8. Ao realizar a sua inscrição o discente deve estar ciente de que cumpre todos os critérios para habilitação do Termo de Seleção.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os candidatos serão selecionados respeitando-se os seguintes critérios de pontuação:

5.1.1. Ser morador(a) de alojamento/moradia estudantil ou beneficiário(a) de auxílio moradia (30%);

5.1.2. Ser discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com os critérios da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD) (30%);

5.1.3. Ter atuado ou atuar em atividades de extensão com registro e certificado no RAEX (www.raex.ufv.br) (25%);

5.1.4. Ter experiência na pré-organização, organização, realização e avaliação da Semana do Fazendeiro com registro e certificado no RAEX (www.raex.ufv.br) (15%).

5.2. A seleção levará em conta o curso do estudante relacionado ao Centro de Ciências e a cota será determinada conforme o percentual de cursos oferecidos por cada Centro de Ciências para a realização do evento.

5.3. Após os critérios estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 deste termo, serão fatores de desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- a) Maior coeficiente de rendimento acumulado;
- b) Maior percentual de conclusão do curso no sistema *Sapiens*;
- c) Maior número de atividades de extensão universitária registradas no RAEX;
- d) Maior período de envolvimento em atividades de extensão.

6. RESULTADO

6.1. O resultado final da seleção será divulgado **até o dia 30 de junho de 2025** no *site* da Semana do Fazendeiro, no endereço <https://semanadofazendeiro.ufv.br/>.

6.2. Será divulgado um **cadastro de reserva de 20% das vagas** para preenchimento das desistências, os quais serão convocados para os treinamentos, porém não significa que o/a estudante convocado/a estará selecionado para trabalhar no período do evento.

6.2.1 Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Casos não previstos neste termo serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Viçosa, 17 de junho de 2025.



José Ambrósio Ferreira Neto
Pró-Reitor de Extensão e Cultura